

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Tomada de Preços Nº 2021.02.17.13.TP.FMS.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para complementação da construção de unidade básica de saúde - porte 1 (ms) - ubS Alto Alegre do Município de Campos Sales - ce, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Março de 2021  
Horário : 11:00 horas  
Local : Sala da Comissão de Licitações de Campos Sales  
Endereço : Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº, Centro, Campos Sales/CE.

Aos 18 de Março de 2021, na cidade de Campos Sales - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 00401.014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Luclessian Calixto da Silva Alves, Manoel Larte Ribeiro Oliveira e Israel Cortez Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação Tomada de Preços nº 2021.02.17.13.TP.FMS, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente nomeou o Senhor Manoel Laerte Ribeiro Oliveira para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias, Empresas Inabilitadas: GJS CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento aos itens 5.4.6.1 – por não apresentar comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnicas, 5.4.7.2 – por não apresentar declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida, 5.4.7.3 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente



dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), **5.4.8.1** – não apresentou declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, **5.4.9.1** – não apresentou Alvará de Funcionamento, **5.4.9.2** – não apresentou declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital, **5.4.9.3** – não apresentou declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital e **5.4.4.5** – não apresentou Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6.4 deste Edital e **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES** no item 5.4.4.5 - não apresentou Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6.4 deste Edital. Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim *[assinatura]*, Manoel Laerte Ribeiro Oliveira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>[assinatura]</i>
Membro	Manoel Laerte Ribeiro Oliveira	<i>[assinatura]</i>
Membro	Israel Cortez Neto	<i>[assinatura]</i>